



OFÍCIO/SETADES/GGCONV/Nº37/2019

Vitória (ES), 06 de setembro de 2019.

Prezado Senhor,

A fim de compor os arquivos desta instituição, encaminhamos em anexo uma via do **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 9023/2018**, referente à prorrogação do prazo de vigência da parceria.

Lembramos que, conforme artigos 67 e 69 da Lei nº 13.019/2014 e Cláusula 8.1, § 2º do Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas no prazo de até noventa dias **no final de um ano da parceria e a partir do término de sua vigência.**

Atenciosamente,

  
**Fabiana Cardinott Reis Mignone**  
Coordenadora de Convênios

Ilustríssimo Senhor  
**Luciano Ferreira das Neves**  
APAE da Serra  
Endereço Rua Afonso Arinos de Mello e Franco, nº133, Parque Residencial Laranjeiras  
Serra/ES

OFÍCIO  
VIA OS  
OSC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 9023/2018  
PROCESSO N.º: 81729820**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e a APAE DA SERRA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **BRUNO LAMAS SILVA** portadora da CI nº 1.326.791, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF nº 071.378.277-30, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA – APAE DA SERRA** inscrita no CNPJ sob nº. 27.564.699/0001-79 com sede à Rua Afonso Arinos de Mello e Franco, nº 133, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **LUCIANO FERREIRA DAS NEVES** portador da CI nº 1.258.420 órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº. 043.774.467-11 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 81729820 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de julho de 2019, para 31 de dezembro de 2019, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 29 de 07 de 2019.



**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.



**LUCIANO FERREIRA DAS NEVES**  
Presidente APAE da Serra

**PORTARIA Nº178-S, de 29 de julho de 2019.**

Altera a Portaria nº 011-S, de 14 de janeiro de 2014, que instituiu a Comissão de Análise e Validação para o auxílio financeiro denominado Cartão Reconstrução ES e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

Art.1º - O Art. 2º, da Portaria nº 011-S/2014, passa vigorar com a seguinte redação da composição de servidores:

Marisa Gonsalves Salvador Ramos Sales - representante da Subsecretaria para Assuntos Administrativos - SUBAAD;  
Fabiana Cardinotti Reis - Subsecretaria para Assuntos Administrativos - SUBAAD;  
Nilzamara Rosa Tesch Oliveira - representante da Gerência de Proteção Social Básica - GPSB;  
Juliana Zanella Gorian - representante da Gerência de Proteção Social Básica - GPSB;  
Maria de Lourdes da Cruz Grippa - Subsecretaria para Assuntos Administrativos - SUBAAD;  
Cynthia Figueira Grillo - representante da Subsecretaria do Trabalho;  
Hugo Salles de Araújo - representante da Subsecretaria para Assuntos Administrativos - SUBAAD;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória (ES), 29 de julho de 2019.

**Bruno Lamas Silva**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 509743**

**PORTARIA CONJUNTA SETADES/ IASES Nº 01-S, de 25 DE JUNHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 564 de 20 de julho de 2010 que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;

Considerando o Termo de Parceria nº 001/2011 firmado entre o IASES e o Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES cujo objeto é o atendimento em alta complexidade a 16 (dezesseis) abrigados (pessoas com deficiência física e mental) originários da UNAED em situação de institucionalização na ambiência física de "Casa Lares";

Considerando a Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela portaria Conjunta SETADES/IASES nº 003-S de 21 de novembro de 2016;

Considerando a finalização dos Termos de Parceria 001/2011 firmado entre o IASES e o Instituto de Gestão do Terceiro Setor em 31 de dezembro de 2017;

Considerando o encerramento dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação em 04 de junho de 2019 constituída pela portaria Conjunta SETADES/IASES nº 003-S de 21 de novembro de 2016 e suas alterações resolve;

**Art. 1º** - Dissolver a Comissão designada pela portaria Conjunta SETADES/IASES nº 003-S de 21 de novembro de 2016 e suas alterações com os representantes abaixo relacionados:

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES:**

Titular: Carla Mognato Scardua Shalders  
Suplente: Rosimery Rosa Silva Ribeiro

**Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Estado do Espírito Santo/IASES:**

Titular: Ana Lúcia de Lima Pansini  
Suplente: Joseani Martins Cardoso

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos/SEGER:**

Titular: Fernando Antônio Marins de Albuquerque  
Suplente: Aline Adelle Fraiha Gonçalves

**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CONDEF:**

Titular: Sebastião Duarte Wanzeller  
Suplente: Sirley Truguilho da Silva

**Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor/IGES:**

Titular: Ruy de Almeida Franklin Júnior  
Suplente: Mayara Renata Alves

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de junho de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**

Diretor Presidente do Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 509863**

**PORTARIA CONJUNTA SETADES/ IASES Nº 02-S, de 25 DE JUNHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 564 de 20 de julho de 2010 que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado

como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;

Considerando o Termo de Parceria nº 002/2011 firmado entre o IASES e o Movimento Paz do Espírito Santo cujo objeto é o atendimento em alta complexidade a abrigados (pessoas com deficiência física e mental) originários da UNAED em situação de institucionalização na ambiência física de "Casa Lares";

Considerando a Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela portaria Conjunta SETADES/IASES nº004-S de 21 de novembro de 2016 e suas alterações;

Considerando a finalização dos Termos de Parceria nº 002/2011 firmado entre o IASES e o Movimento Paz do Espírito Santo em 31 de dezembro de 2017;

Considerando o encerramento dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação em 04 de junho de 2019 constituída pela portaria Conjunta SETADES/IASES nº 004-S de 21 de novembro de 2016 e suas alterações, resolve;

**Art. 1º** - Dissolver a Comissão designada pela portaria Conjunta SETADES/IASES nº 004-S de 21 de novembro de 2016.

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES:**

Titular: Carla Mognato Scardua Shalders  
Suplente: Rosimery Rosa Silva Ribeiro

**Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Estado do Espírito Santo/IASES:**

Titular: Ana Lúcia de Lima Pansini  
Suplente: Joseani Martins Cardoso

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos/SEGER:**

Titular: Fernando Antônio Marins de Albuquerque  
Suplente: Aline Adelle Frailha Gonçalves

**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CONDEF:**

Titular: Sebastião Duarte Wanzeller  
Suplente: Sirley Truguilho da Silva

**Movimento Paz/ES**

Titular: Rozélia Gonçalves Mendez Monjardim  
Suplente: Valdete Peixoto Barbosa

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de junho de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**

Diretor Presidente do Instituto de Atendimento Sócio Educativo do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 509868**

**PORTARIA Nº. 175-S, de 23 de Julho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULO FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, Nº. Funcional 3406504 do cargo em comissão de **Motorista de Gabinete IV - QC-04**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 23 de Julho de 2019.

**BRUNO LAMAS SILVA**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 510119**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº091/2019**

**CONCEDER 15** (quinze) dias de recesso a estagiária **BRUNA MATOS SEVERINO**, nº funcional 4008243, no período de 01/08 a 15/08/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 29 de julho de 2019.

**PATRICIA DE CARLI**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

**Protocolo 509751**

**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9023/2018**

**Processo nº:** 81729820

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra.

**Objeto:** Prorrogação de prazo para 31 de dezembro de 2019.

Vitória, 29 de julho de 2019.

**Bruno Lamas Silva**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 509800**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL 030/2018 - PROJETOS DE CULTURA E ARTE NO ESTADO DO ES**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público que os proponentes selecionados no Edital em epigrafe, conforme processo 80488315, cumpriu as exigências de Contratação previstas no Edital. A íntegra do Ato estará disponível no site [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

Vitória, 24 de julho de 2019

**CAROLINA RUAS PALOMARES**

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

**Protocolo 509658**